Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região

Carta Precatória Cível 0000209-59.2019.5.06.0341

Processo Judicial Eletrônico

Data da Autuação: 21/03/2019
Valor da causa: R$ 110.367,61

Partes:
AUTOR: UNIÃO-PROCURADORIA FAZENDA NACIONAL -SECCIONAL C. GRANDE
RÉU: HERONIDES BARBOSA DO REGO
ADVOGADO: Pedro Correia de Oliveira Filho
RÉU: HERONIDES BARBOSA DO REGO FILHO

Caderno Judiciário do Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região

DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA DO TRABALHO

PODER JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Nº1/2024 **Data da disponibilização: Segunda-feira, 19 de Fevereiro de 2024.** **DEJT Nacional**

Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região

Nise Pedroso Lins de Sousa
Desembargadora Presidente do TRT da 6ª Região

Sergio Torres Teixeira
Desembargador Vice-Presidente do TRT da 6ª Região

Fabio André de Farias
Desembargador Corregedor do TRT da 6ª Região

Cais do Apolo, 739
Bairro do Recife
Recife/PE
CEP: 50030902

Telefone(s) : (81) 32253200

Consulta

Vara do Trabalho de Pesqueira

Edital

Edital EDHPI-0341015310-2024

Processo Nº 0000209-59.2019.5.06.0341

Processo Nº 00209/2019-341-06-00.5

Exequente	UNIÃO-PROCURADORIA FAZENDA NACIONAL -SECCIONAL C. GRANDE
Executado	HERONIDES BARBOSA DO REGO
Advogado(a)	Pedro Correia de Oliveira Filho(OAB: 25382-D)

O(A) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Doutor(a) ARMANDO DA CUNHA RABELO NETO , Juiz(íza) do Trabalho da VARA DO TRABALHO DE PESQUEIRA , na forma da lei, FAZ SABER a todos quantos este edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que o(a) leiloeiro(a) abaixo indicado(a), devidamente autorizado(a) por este juízo, promoverá a alienação, por ARREMATAÇÃO PÚBLICA, apenas na modalidade online com fulcro no art.1º da Resolução Administrativa TRT-26/2017 (atualizada em 02.06.2022; DEJT Edição 3485/2022; p.3), a iniciar-se após a publicação do presente Edital de Praça no DEJT(Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho) e a subsequente disponibilização do lote na plataforma digital do(a) leiloeiro(a) abaixo especificado(a); e a encerrar-se em sessão, de forma virtual, a ser realizada no dia 09/04/2024 , com início às 09:00 (horário local) e com transmissão em tempo real, disponível no site(plataforma eletrônica) de responsabilidade do(a) leiloeiro(a) designado(a), em primeiro leilão, do(s) bem(ns) abaixo especificado(s) e penhorado(s) nos presentes autos, a quem oferecer maior lanço. Caso não haja licitante ou dê-se indeferimento do lanço vencedor, o(s) bem(ns) será(ão) alienado(s) em segundo leilão designado para se encerrar em sessão virtual a ser realizada no dia 14/05/2024, no mesmo horário acima especificado, novamente pelo maior lanço ofertado. A sessão de fechamento do leilão inicia-se no horário acima especificado (fuso horário de Pernambuco) e termina com o apregoamento do último Edital de Praça (sem previsão de horário), observando, preferencialmente, o ordenamento crescente da numeração das Varas participantes do pregão, por meio dos respectivos lotes/processos designados para a pauta. O interessado poderá ofertar os lanços _ na plataforma do(a) leiloeiro(a) _ até o momento anterior ao encerramento do lote, mediante uso de login e senha, individual e confidencial, obtidos após cadastros previamente homologados junto ao CPTEC/TRT6 (https://www.trt6.jus.br/portal/leilao-judicial) e também no site do(a) respectivo(a) leiloeiro(a). Será admitido _ antes do encerramento da sessão de leilão _ o repasse (reapregoamento) de lotes não arrematados, caso haja solicitação de licitante interessado. O(s) bem(ns) penhorado(s) nos presentes autos poderá(ão) ser alienado(s) em primeira praça pelo lanço mínimo de 60% e em segunda praça pelo lanço mínimo de 40%, calculados sobre o valor da avaliação do(s) mesmo(s). Os percentuais de lanço mínimo não vinculam ou pressupõem o deferimento do lanço apresentado, ainda que superem o valor mínimo pré-estabelecido. A sessão de leilão na modalidade presencial ou eletrônica, deverá observar o dispositivo normativo específico (Resolução Administrativa-026/2017) ou aquele que vier a substituí-lo, reformá-lo ou que se proponha a regulamentar os procedimentos em consonância com os princípios da administração pública. O arrematante deverá efetuar, com diligência, o pagamento dos valores integrais do lanço e da comissão do(a) leiloeiro(a) a título de 5% (cinco por cento) obtidos sobre o valor da arrematação e, em seguida, no prazo de 24h(após a ciência do deferimento do lanço) ou na forma determinada pelo juízo competente, comprovar todos os pagamentos devidos. O arrematante/alienante ficará isento dos créditos tributários relativos a impostos cujo fato gerador seja a propriedade, o domínio útil ou a posse de bens imóveis, e bem assim os relativos a taxas pela prestação de serviços referentes a tais bens, ou a contribuições de melhoria da União, Estados e Municípios e Distrito Federal, salvo quando conste do título a prova de sua quitação, seja em hasta pública ou em alienação particular, estejam ou não inscritos na dívida ativa (art.130, parágrafo único do CTN), em conformidade com o art. 110 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho.

Descrição do bem: IMÓVEL RURAL DENOMINADO SÍTIO CARACOL, SITUADO NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE BUÍQUE-PE, MEDINDO 112,91 HA (CENTO E DOZE HECTARES E NOVENTA E UM ARES), REGISTRADO SOB A MATRÍCULA 6468 ÀS FLS. 185v DO LIVRO 2-AG, EM 08/12/2013, PERTENCENTE A HERONILDES BARBOSA DO RÊGO, COM AS CONFRONTAÇÕES DESCRITAS NA CERTIDÃO DO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE BUÍQUE, CONTANTE DOS AUTOS, COM AS SEGUINTE BENFEITORIAS: OBS. SEM BENFEITORIAS, A PROPRIEDADE ESTÁ APENAS DEVIDAMENTE CERCADA. VALOR TOTAL DA PENHORA R$ 1.700.000,00 (HUM MILHÃO E SETECENTOS MIL REAIS).

Documento válido apenas para consulta. Para obter o documento autenticado, acesse a edição correspondente do DEJT.

PJe Assinado eletronicamente por: PAULO VICTOR ARAUJO DE ANDRADE BORBA - Juntado em: 20/02/2024 07:59:17 - aa0e058

Localização do bem: SÍTIO CARACOL, 0, ZONA RURAL, BUÍQUE, PE, CEP:56520000. Valor da Avaliação: R$ 1.700.000,00. Data da Penhora: 02/05/2019. Fiel Depositário: HERONIDES BARBOSA DO REGO FILHO. Valor da Execução: R$ 110.367,61. Leiloeiro(a) Oficial Designado(a): TANIA MARIA VON BECKERATH GRIMALDI. Site do(a) Leiloeiro(a) Oficial Designado(a): http://www.taniagrimaldileiloes.com.br. Restrições à Arrematação: O IMÓVEL TAMBÉM ENCONTRA-SE PENHORADO NOS AUTOS DOS PROCESSOS 0035006-35.1900.4.05.8201, 0000258-25.2007.4.05.8201 E 0018589-07.4.05.8201, CONFORME CERTIDÃO CARTORÁRIA.. O arrematante/alienante ficará isento dos créditos tributários relativos a impostos cujo fato gerador seja a propriedade, o domínio útil ou a posse de bens imóveis, e bem assim os relativos a taxas pela prestação de serviços referentes a tais bens, ou a contribuições de melhoria da União, Estados e Municípios e Distrito Federal, salvo quando conste do título a prova de sua quitação, seja em hasta pública ou em alienação particular, estejam ou não inscritos na dívida ativa (art.130, parágrafo único do CTN), em conformidade com o art. 110 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Geral da Justica do Trabalho.

O presente edital segue assinado eletronicamente pelo(a) servidor(a) da Secretaria da Vara abaixo identificado(a), por ordem do Excelentíssimo(a) Senhor(a) Juiz(íza) do Trabalho acima identificado(a).

Consulta

Documento válido apenas para consulta. Para obter o documento autenticado, acesse a edição correspondente do DEJT.

Assinado eletronicamente por: PAULO VICTOR ARAUJO DE ANDRADE BORBA - Juntado em: 20/02/2024 07:59:17 - aa0e058
https://pje.trt6.jus.br/pjekz/validacao/24022007591511200000074406036?instancia=1
Número do processo: 0000209-59.2019.5.06.0341
Número do documento: 24022007591511200000074406036